MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS.DO RIO DE JANEIRO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 171/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23102.005328/2026-17

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), mediante a aquisição de materiais de consumo e insumos laboratoriais necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa realizadas no âmbito do Programa.

2.2. Os materiais solicitados destinam-se à realização de procedimentos laboratoriais relacionados ao cultivo de células em sistemas bidimensionais e tridimensionais, à manutenção de culturas celulares, à execução de ensaios de citometria de fluxo e à avaliação da viabilidade e proliferação celular por meio de metodologias baseadas na quantificação do conteúdo de DNA.

2.3. A disponibilidade desses insumos é necessária à continuidade das atividades experimentais desenvolvidas pelo Programa, contribuindo para a execução dos projetos de pesquisa e das atividades acadêmico-científicas vinculadas à pós-graduação.

2.4. A ausência dos materiais poderá comprometer a realização dos procedimentos laboratoriais previstos, ocasionando interrupções ou atrasos nas atividades de pesquisa e no desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos que dependem desses insumos.

2.5. A contratação será custeada com recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), referentes ao exercício de 2026, destinados ao apoio às atividades acadêmicas e de pesquisa do Programa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PROPGPI	LUIZ ANTONIO COELHO DE SOUSA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos gerais

4.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais de consumo destinados às atividades do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC) da UNIRIO, observadas as especificações técnicas e os quantitativos definidos nos documentos de formalização da demanda.

4.2. Os materiais deverão atender às características técnicas necessárias à realização de procedimentos de cultura de células bidimensionais e tridimensionais, manutenção de culturas celulares, ensaios de citometria de fluxo e avaliação da viabilidade celular por conteúdo total de DNA, conforme as necessidades apresentadas pela área requisitante.

Requisitos técnicos dos materiais

4.3. Os materiais deverão apresentar as seguintes características técnicas:

4.3.1. Criotubo de 2 mL: com tampa de rosca externa, fundo em V, autossustentável, anel de vedação e livre de DNase e RNase.

4.3.2. Pipeta sorológica de 5 mL: estéril, graduada e livre de DNase e RNase.

4.3.3. Pipeta sorológica de 10 mL: estéril, graduada e livre de DNase e RNase.

4.3.4. Pipeta sorológica de 25 mL: estéril, graduada e livre de DNase e RNase.

4.3.5. Garrafa para cultura celular: com filtro, área de 75 cm², capacidade de 250 mL, estéril, tratada para aderência e livre de DNase e RNase.

4.3.6. Frasco para cultura celular de 25 cm²: do tipo ultra-low attachment, validado para crescimento de corpos embrioides, com filtro na tampa e tratamento de superfície adequado ao cultivo celular tridimensional (3D), tendo como referência o produto NUNC EasyFlasks Sphera.

4.3.7. Soro fetal bovino: apresentação de 500 mL, específico para cultivo celular, certificado como livre de micoplasma e compatível com o crescimento de células humanas tumorais, tendo como referência o produto Value FBS. O produto deverá ser transportado em gelo seco.

4.3.8. N2 Supplement: suplemento para meio de cultura celular, referência comercial 17502048, utilizado na formulação destinada ao crescimento de células-tronco tumorais intestinais, conforme metodologia científica adotada no projeto de pesquisa. O produto deverá ser transportado em gelo seco.

4.3.9. Saponina: reagente laboratorial, com apresentação em embalagem de 100 g, conforme especificação apresentada pela área requisitante.

4.3.10. CyQUANT NF Cell Proliferation: reagente destinado à quantificação de DNA, utilizado em metodologia de análise quantitativa com precisão correspondente a 10 células, para obtenção de resultados comparativos padronizados e dosagem relativa e conjunta de DNA e produção de ATP, conforme aplicação informada pela área requisitante.

4.3.11. Propidium Iodide: reagente na apresentação sólida, acondicionado em frasco de 100 mg, devendo ser conservado em temperatura ambiente e ao abrigo da luz.

4.3.12. Máscara cirúrgica: máscara cirúrgica tripla, com elástico para fixação, destinada à proteção individual durante as atividades laboratoriais.

4.3.13. Filtro para seringa: filtro com membrana de polietersulfona (PES), porosidade de 0,22 µm, diâmetro de 30 mm, estéril, destinado à filtração de soluções laboratoriais.

4.3.14. Luva de procedimento: sem talco, nos tamanhos P e M, acondicionada em embalagem com 100 (cem) unidades, sendo prevista a aquisição de 1 (uma) embalagem do tamanho P e 1 (uma) embalagem do tamanho M.

4.3.15. Canister para nitrogênio: confeccionado em alumínio, com dimensões de 2,79 cm de altura e 1,02 cm de diâmetro, capacidade para 6 tubos de 2 mL por canister, com apresentação em embalagem de 5 unidades.

Requisitos de qualidade e fornecimento

4.4. Os materiais deverão ser fornecidos em condições adequadas de utilização, preservando as características técnicas especificadas e a integridade dos produtos.

4.5. Os materiais deverão ser acondicionados e transportados de forma compatível com sua natureza, observadas as condições necessárias à preservação de suas características até o momento da entrega. Para os itens 7 (Soro Fetal Bovino) e 8 (N2 Supplement), deverá ser observado o transporte em gelo seco, conforme orientação da área técnica. O item 11 (Propidium Iodide) deverá ser conservado em temperatura ambiente e ao abrigo da luz.

4.6. Os produtos deverão corresponder às especificações e aos quantitativos estabelecidos na contratação, estando sujeitos à conferência pela Administração no momento do recebimento.

4.7. Os reagentes laboratoriais sujeitos a prazo de validade deverão apresentar, na data do recebimento, validade remanescente mínima de 12 (doze) meses, conforme exigência estabelecida pela área requisitante, de modo a assegurar condições adequadas para sua utilização nas atividades de pesquisa.

4.8. Os materiais que apresentarem divergências em relação às especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, conforme condições e prazos definidos no Termo de Referência.

Requisitos de sustentabilidade

4.9. A contratação deverá observar, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza dos materiais laboratoriais, sem comprometer as características técnicas necessárias à sua utilização.

4.10. As embalagens deverão ser adequadas à proteção e à conservação dos produtos, evitando-se, quando possível, o uso excessivo de materiais de acondicionamento.

4.11. Deverão ser observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis aos materiais fornecidos, conforme a natureza de cada produto.

4.12. As referências comerciais indicadas para determinados materiais laboratoriais decorrem das necessidades técnicas apresentadas pela área requisitante, especialmente quanto à compatibilidade com os procedimentos e às metodologias científicas utilizadas nos projetos de pesquisa do PPGBMC.

4.13. Para o suplemento N2, referência 17502048, a área técnica informou que o produto integra uma formulação descrita na literatura científica para o crescimento de células-tronco tumorais intestinais, utilizada no projeto de pesquisa em desenvolvimento. Segundo manifestação da requisitante, não foram identificados produtos equivalentes que atendam à formulação adotada.

4.14. Para o reagente CyQUANT NF Cell Proliferation, a área técnica justificou sua necessidade em razão da utilização nos procedimentos de quantificação de DNA do projeto em andamento, visando preservar a padronização metodológica e a comparabilidade dos resultados experimentais.

4.15. Considerando a natureza dos materiais de consumo e insumos laboratoriais objeto da contratação, a previsão de fornecimento em remessa única e a ausência de complexidade operacional que justifique a exigência de garantia contratual, entende-se adequada a dispensa da garantia prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades da contratada estabelecidas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Análise das soluções disponíveis no mercado

5.1. O levantamento de mercado tem por objetivo identificar as alternativas disponíveis para atendimento das necessidades do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC) da UNIRIO, considerando a aquisição de materiais de consumo e insumos laboratoriais destinados às atividades de ensino e pesquisa.

5.2. Considerando a natureza dos materiais solicitados, foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

5.2.1. Aquisição de materiais de consumo junto a fornecedores especializados: consiste na aquisição dos insumos laboratoriais necessários às atividades do Programa, observadas as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos nos documentos de planejamento.

5.2.2. Utilização de materiais eventualmente disponíveis em estoque institucional: alternativa que pressupõe a existência de insumos disponíveis na Universidade, em quantidades e condições adequadas às necessidades do Programa, cuja viabilidade depende de verificação junto aos setores responsáveis.

Análise das alternativas

5.3. A aquisição dos materiais junto a fornecedores especializados apresenta-se como solução adequada para atendimento da demanda, pois possibilita o fornecimento dos insumos conforme as características técnicas e os quantitativos solicitados pela área requisitante.

5.4. A utilização de materiais existentes em estoque institucional, caso disponíveis, poderá contribuir para o atendimento parcial da necessidade. Entretanto, essa alternativa depende da confirmação de disponibilidade e da compatibilidade dos materiais com as especificações solicitadas, não havendo, até o momento, informações suficientes para considerá-la capaz de atender integralmente à demanda.

5.5. Os orçamentos preliminares apresentados pela área requisitante constituíram referências iniciais para o planejamento da contratação. Posteriormente, a Gerência de Material (GEMAT) realizou pesquisa formal de preços, consolidada no Mapa Comparativo de Preços nº 74/2026 (SEI nº 0369717), acompanhado do Relatório de Cotação (SEI nº 0369716), para subsidiar a estimativa do valor da contratação.

Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

5.6. Sob o aspecto técnico, a aquisição dos materiais de consumo permite atender às necessidades identificadas pela área requisitante, disponibilizando os insumos necessários à realização dos procedimentos laboratoriais desenvolvidos no âmbito do PPGBMC.

5.7. Sob o aspecto econômico, a aquisição dos materiais conforme as quantidades efetivamente demandadas permite dimensionar o fornecimento às necessidades apresentadas. A pesquisa formal de preços realizada pela Gerência de Material (GEMAT), consolidada no Mapa Comparativo de Preços nº 74/2026 (SEI nº 0369717), apurou o valor global estimado de R$ 13.128,46 (treze mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), constituindo referência para a estimativa do valor da contratação.

5.8. Considerando a natureza dos materiais, o valor estimado da contratação e a análise preliminar das despesas realizadas pela UNIRIO no exercício de 2026, propõe-se a adoção da contratação direta, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e a confirmação dos requisitos legais aplicáveis, especialmente quanto à vedação ao fracionamento indevido de despesas.

5.9. Dessa forma, a aquisição dos materiais de consumo e insumos laboratoriais apresenta-se como a solução adequada ao atendimento da necessidade identificada, propondo-se sua realização mediante dispensa eletrônica, com julgamento pelo menor preço por item, de modo a favorecer a competitividade e a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo e insumos laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), visando assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa.

6.2. A contratação contempla 15 (quinze) itens, compreendendo criotubos, pipetas sorológicas, frascos para cultura celular, reagentes e suplementos para meios de cultura, materiais de proteção individual, filtros para seringa e canister para nitrogênio, conforme especificações e quantitativos apresentados pela área requisitante.

6.3. Os materiais serão utilizados em procedimentos relacionados ao cultivo de células em sistemas bidimensionais e tridimensionais, à manutenção de culturas celulares, à realização de ensaios de citometria de fluxo e à avaliação da viabilidade celular por conteúdo total de DNA, conforme as necessidades identificadas nos documentos de formalização da demanda.

6.4. A contratação será proposta por meio de dispensa eletrônica de licitação, em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, considerando o valor estimado da aquisição e a possibilidade de enquadramento no limite legal vigente para o exercício de 2026, condicionada à verificação dos critérios estabelecidos no § 1º do referido artigo. O procedimento observará as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 /2021, com vistas a promover a competitividade e a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração.

6.5. O fornecimento deverá observar as especificações técnicas estabelecidas pela área requisitante, bem como as unidades de fornecimento e os quantitativos definidos no planejamento da contratação. Em caso de divergência entre a descrição constante do CATMAT e a especificação apresentada no Termo de Referência, prevalecerá a descrição estabelecida neste último instrumento.

6.6. Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de utilização, preservadas suas características técnicas e observadas as condições de acondicionamento e transporte compatíveis com a natureza dos produtos.

6.7. A solução proposta busca atender às necessidades laboratoriais do PPGBMC, contribuindo para a continuidade das atividades acadêmicas e científicas desenvolvidas pelo Programa, mediante o fornecimento dos materiais de consumo solicitados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos previstos para a contratação foram estabelecidos com base na demanda apresentada pelo Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC), conforme a requisição e os Documentos de Formalização da Demanda, considerando os materiais necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa do Programa.

7.2. Para os itens originalmente solicitados em pacotes ou outras apresentações comerciais, as quantidades foram adequadas às unidades de fornecimento adotadas no planejamento da contratação, buscando preservar os quantitativos físicos pretendidos pela área requisitante. Eventuais alterações nas quantidades originalmente informadas foram realizadas mediante manifestação expressa da área técnica responsável.

7.3. A estimativa das quantidades a serem contratadas encontra-se discriminada na tabela a seguir:

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade
1	Criotubo 2 mL, com tampa de rosca externa, fundo V, autossustentável, anel de vedação, livre de DNase e RNase	Unidade	100
2	Pipeta sorológica 5 mL, estéril, graduada, livre de DNase e RNase	Unidade	50
3	Pipeta sorológica 10 mL, estéril, graduada, livre de DNase e RNase	Unidade	50
4	Pipeta sorológica 25 mL, estéril, graduada, livre de DNase e RNase	Unidade	25

5	Garrafa para cultura celular, com filtro, área de 75 cm², capacidade de 250 mL, estéril, tratada para aderência, livre de DNase e RNase	Unidade	25
6	Frasco para cultura celular 25 cm², tipo ultra-low attachment, para cultivo tridimensional (3D)	Unidade	18
7	Soro fetal bovino para cultivo celular, frasco de 500 mL	Frasco 500 ml	1
8	N2 Supplement, referência 17502048	Unidade	1
9	Saponina - embalagem 100 g - ncm 29389090	Grama	100
10	Cyquant nf cell proliferation 38221990	Unidade	1
11	Propidium Iodide, sólido, frasco de 100 mg	Unidade	1
12	Máscara cirúrgica tripla com elástico	Unidade	50
13	Filtro para seringa PES, 0,22 µm, diâmetro de 30 mm, estéril	Unidade	20
14	Luva de procedimento sem talco, tamanhos P e M	Embalagem com 100 unidades	2
15	Canister para nitrogênio, em alumínio, capacidade para 6 tubos de 2 mL	Unidade	5

7.4. Os quantitativos apresentados correspondem às necessidades informadas pela área requisitante para atendimento das atividades laboratoriais do PPGBMC, observadas as unidades de fornecimento adotadas no planejamento da contratação.

7.5. A definição das quantidades busca assegurar o fornecimento dos materiais solicitados, evitando a previsão de quantitativos superiores aos informados pela área requisitante, sem prejuízo de eventuais ajustes decorrentes de sua validação técnica.

7.6. Para fins de compatibilização entre os quantitativos demandados e as apresentações comerciais utilizadas na pesquisa de preços, considerou-se a correspondência entre as unidades individuais de fornecimento e as respectivas embalagens comerciais, preservando-se os quantitativos físicos definidos pela área requisitante.

7.7. Dessa forma, os itens 1, 2 e 4, correspondentes a criotubos e pipetas sorológicas, foram considerados nas apresentações comerciais de 1 (um) pacote com 100 unidades, 1 (um) pacote com 50 unidades e 1 (um) pacote com 25 unidades, respectivamente. Para o item 6, a apresentação indicada na pesquisa corresponde a 1 (um) pacote com 18 frascos para cultura celular. O item 12 corresponde a 1 (uma) caixa com 50 máscaras cirúrgicas, e o item 14 compreende 2 (duas) caixas de luvas de procedimento, cada uma com 100 unidades, sendo uma do tamanho P e outra do tamanho M.

7.8. As adequações das apresentações comerciais foram realizadas com o objetivo de assegurar a correspondência entre os quantitativos demandados, as unidades de fornecimento e as referências utilizadas na pesquisa de preços. Especificamente quanto ao item 15, relativo ao canister para nitrogênio, o quantitativo foi ajustado de 1 (uma) para 5 (cinco) unidades, considerando a apresentação comercial do produto e a confirmação expressa da área requisitante, encaminhada por e-mail em 9 de novembro de 2026.

7.9. Para fins de estimativa do valor da contratação, foram consideradas as apresentações comerciais e as referências de preços constantes da pesquisa realizada pela Gerência de Material (GEMAT), consolidada no Mapa Comparativo de Preços nº 74/2026, observadas as especificações técnicas, as unidades de fornecimento e os quantitativos estabelecidos no planejamento da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 13.128,46

8.1. A Gerência de Material (GEMAT) realizou pesquisa formal de preços entre 6 e 10 de novembro de 2026, consolidada no Mapa Comparativo de Preços nº 74/2026 (SEI nº 0369717), acompanhado do Relatório de Cotação (SEI nº 0369716), em observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021.

8.2. O valor global estimado da contratação corresponde a R$ 13.128,46 (treze mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme pesquisa de preços realizada pela Gerência de Material (GEMAT), consolidada no Mapa Comparativo de Preços nº 74/2026 (SEI nº 0369717), acompanhado do Relatório de Cotação (SEI nº 0369716) e do Despacho GEMAT nº 0370698, de 11 de novembro de 2026.

8.3. Para a compatibilização dos valores pesquisados com os quantitativos estabelecidos no planejamento, foram consideradas as apresentações comerciais dos materiais, observando-se a correspondência entre pacotes, caixas, frascos e unidades individuais de fornecimento.

8.4. As conversões de unidades de medida não implicam alteração da demanda apresentada pelo Programa, destinando-se exclusivamente à adequação das informações utilizadas na estimativa de preços.

8.5. A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base na pesquisa formal de preços realizada pela GEMAT, considerando os valores registrados no Mapa Comparativo de Preços nº 74/2026 e as informações constantes dos documentos que integram a instrução processual.

8.6. O valor global estimado de R$ 13.128,46 será adotado como referência para a elaboração do Termo de Referência e para a definição do valor estimado da contratação, observadas as especificações técnicas, as unidades de fornecimento e os quantitativos estabelecidos nos documentos de planejamento.

8.7. Considerando o valor global estimado de R$ 13.128,46 (treze mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), verifica-se que a contratação pretendida se situa abaixo do limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), estabelecido para o exercício de 2026 pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para as contratações fundamentadas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.8. Para subsidiar a análise da possibilidade de contratação direta, foi considerado o detalhamento elaborado pela Gerência de Material (GEMAT), em conjunto com o Relatório de Execução de Despesas da UNIRIO, emitido em 11 de novembro de 2026, referente às despesas registradas no exercício financeiro de 2026. O referido relatório apresenta, no recorte consultado, valores de R$ 3.171,72 para material químico, R$ 938,98 para material de proteção e segurança e R$ 144,00 para material laboratorial, relativos às contratações por dispensa de licitação, indicando a existência de margem em relação ao limite legal vigente.

8.9. Ressalta-se que a análise do enquadramento deverá considerar os critérios estabelecidos no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, de modo a afastar a ocorrência de fracionamento indevido de despesas.

8.10. Dessa forma, os dados apresentados indicam a possibilidade de realização da contratação por dispensa eletrônica de licitação, em razão do valor, condicionada à confirmação, pela unidade competente, da observância dos limites legais, da atualização dos registros de despesas e dos demais requisitos necessários à regular instrução processual.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Recomenda-se o parcelamento da contratação, mediante julgamento por item, considerando que os materiais de consumo solicitados pelo Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC) possuem características e finalidades distintas, permitindo, em princípio, seu fornecimento de forma independente.

9.2. A análise dos orçamentos preliminares apresentados pela área requisitante indica a existência de fornecedores especializados em diferentes categorias de materiais laboratoriais, não tendo sido demonstrada, nesta etapa, a capacidade de um único fornecedor para atender integralmente aos 15 (quinze) itens da contratação.

9.3. O agrupamento dos materiais em lote único poderia restringir a competitividade, ao exigir que os licitantes fornecessem produtos de diferentes categorias, incluindo materiais para cultura celular, reagentes laboratoriais, equipamentos de proteção individual e acessórios para armazenamento criogênico.

9.4. O julgamento por item possibilita a participação de fornecedores especializados, amplia a competitividade e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo do atendimento das necessidades apresentadas pela área requisitante.

9.5. Dessa forma, justifica-se o parcelamento da contratação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, no âmbito do procedimento de dispensa eletrônica, em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, considerando a viabilidade do fornecimento independente dos materiais e a ausência de justificativa técnica ou econômica demonstrada para seu agrupamento em lotes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e insumos laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC) da UNIRIO.

10.2. Com base nas informações apresentadas pela área requisitante, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição necessária para a execução do objeto pretendido.

10.3. Dessa forma, a aquisição dos materiais poderá ser realizada de maneira independente, não estando condicionada à celebração ou à execução de outros contratos para o atendimento da necessidade identificada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da UNIRIO, referente ao exercício de 2026, sob o número **273 /2026**, contemplando a aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC).

11.2. A contratação está alinhada ao planejamento institucional, visando atender às demandas de ensino e pesquisa desenvolvidas no âmbito do Programa, com utilização de recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), referentes ao exercício de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação visa assegurar a disponibilidade de materiais de consumo e insumos laboratoriais necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC) da UNIRIO.

12.2. Com a aquisição dos materiais, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

a) Assegurar a continuidade das atividades laboratoriais relacionadas ao cultivo de células em sistemas bidimensionais e tridimensionais;

b) Disponibilizar os insumos necessários à manutenção de culturas celulares e à realização de ensaios de citometria de fluxo e de avaliação da viabilidade celular;

c) Reduzir o risco de interrupções e atrasos nas atividades experimentais decorrentes da indisponibilidade dos materiais;

d) Contribuir para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e dos trabalhos acadêmico-científicos vinculados ao Programa;

e) Favorecer a utilização dos recursos públicos de forma planejada, mediante a aquisição dos materiais conforme as necessidades e os quantitativos apresentados pela área requisitante.

12.3. Dessa forma, a contratação contribuirá para a continuidade das atividades acadêmicas e científicas do PPGBMC, proporcionando condições materiais adequadas ao desenvolvimento das pesquisas realizadas no âmbito do Programa.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a realização da contratação, deverão ser concluídos os procedimentos de planejamento e os demais documentos necessários à instrução do procedimento de dispensa eletrônica, considerando as especificações técnicas, os quantitativos e as condições de fornecimento apresentados pela área requisitante, bem como a pesquisa de preços realizada pela Gerência de Material (GEMAT). Deverá, ainda, ser confirmado pela unidade competente o atendimento aos requisitos legais para o enquadramento da contratação como dispensa de licitação em razão do valor, especialmente quanto à inexistência de fracionamento indevido de despesas.

13.2. Considerando a natureza dos materiais de consumo e insumos laboratoriais solicitados, não foram identificadas, nos documentos apresentados, necessidades de adequações estruturais, aquisição de equipamentos adicionais ou capacitação específica de servidores como condições prévias à contratação.

13.3. Caberá à Administração assegurar as condições necessárias ao recebimento, à conferência e ao armazenamento dos materiais, observadas as características dos produtos e as condições de conservação eventualmente exigidas.

13.4. Dessa forma, não se identifica, nesta etapa do planejamento, a necessidade de providências extraordinárias para viabilizar a contratação, além dos procedimentos administrativos pertinentes e da verificação das condições adequadas para o recebimento e a guarda dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição de materiais de consumo e insumos laboratoriais destinados ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC) poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à utilização e ao descarte de materiais plásticos descartáveis, embalagens e resíduos provenientes da manipulação de reagentes e demais insumos laboratoriais.

14.2. Considerando a natureza dos materiais solicitados, os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados:

a) À geração de resíduos sólidos decorrentes da utilização de criotubos, pipetas sorológicas, frascos para cultura celular, filtros, luvas e máscaras descartáveis;

b) Ao descarte de embalagens utilizadas no acondicionamento e transporte dos materiais;

c) À geração de resíduos químicos ou biológicos decorrentes da utilização dos reagentes e demais insumos nas atividades laboratoriais, conforme suas características e condições de uso.

14.3. Como medidas destinadas à mitigação desses possíveis impactos ambientais, deverão ser observadas, quando aplicáveis:

a) A utilização racional dos materiais, evitando desperdícios e o consumo desnecessário de insumos;

b) A segregação, o acondicionamento e a destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades laboratoriais, conforme sua classificação e as normas aplicáveis;

c) A adoção de embalagens adequadas à proteção dos produtos, evitando-se, quando possível, o excesso de materiais de acondicionamento, sem comprometer sua integridade e conservação;

d) A observância das orientações dos fabricantes quanto ao manuseio, armazenamento e descarte dos reagentes e demais produtos, quando aplicáveis.

14.4. A destinação dos resíduos decorrentes da utilização dos materiais deverá observar os procedimentos institucionais de gerenciamento de resíduos da UNIRIO e a legislação ambiental e sanitária aplicável, considerando as características dos materiais e a natureza dos resíduos efetivamente gerados.

14.5. Dessa forma, os possíveis impactos ambientais associados à contratação poderão ser mitigados mediante a utilização adequada dos materiais e a observância dos procedimentos de gerenciamento e destinação de resíduos, sem prejuízo das condições técnicas necessárias ao desenvolvimento das atividades laboratoriais do PPGBMC.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria PROAD nº 180, DE 03 de novembro de 2026, declara que a contratação pretendida é plenamente viável. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a solução proposta é tecnicamente exequível, atende às necessidades identificadas e apresenta razoabilidade em termos de eficiência, eficácia e economicidade, garantindo a adequação ao interesse público e aos objetivos institucionais da UNIRIO.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUANA CARVALHO ARAUJO PAVAO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 13:03:44.

PEDRO HENRIQUE AZEVEDO BASTOS DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 12/11/2026 às 09:21:03.

PATRICIA DE ALBUQUERQUE GARCIA REDONDO

Membro da comissão de contratação

LUIZ ANTONIO COELHO DE SOUSA

Membro da comissão de contratação